



CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA
Rua José Higino, 416 - Prédio 28 - Tijuca - 20510-412 - Rio de Janeiro - RJ -
CNPJ. Nº 39.056.627/0001-08
E-mail: atendimento@batistas.com
Tel.: (021) 2157-5557

Formulário de Ingresso de Igreja

IDENTIFICAÇÃO DA IGREJA
Nome da Igreja (Completo): IGREJA BATISTA NO CAMINHO DA GRAÇA
Endereço: RUA 60 QUADRA 94 LOTE 10-B - JARDIM CÉU AZUL
Bairro: CEP: _____ Cidade: VALPARAÍSO DE GOIÁS Estado: GO
CNPJ 24 767 015/0001-48 Telefone: (61) 999 47-4700 Fax: _____
E-mail: _____ Home Page: _____
Convenção Batista Estadual ou Regional: _____

ORGANIZAÇÃO (DADOS DA IGREJA MÃE)

- 1) Data da Organização: 05/12/2015.
- 2) Organizada pela Igreja (Igreja Mãe - não é obrigatório): _____
Cidade: _____ Estado: _____
- 3) Nº de Membros Fundadores: 23
- 4) Votou solicitar ingresso na Convenção Estadual/Regional e Convenção Batista Brasileira na Assembleia Geral da Igreja em ____/____/____ (Anexar cópia da Ata)
- 5) Já ingressou na Convenção Estadual? SIM () NÃO (). Caso negativo, indicar a razão _____

PASTOR E PRIMEIRA DIRETORIA

Nome do Pastor: JORGE LUIZ GONCALVES
Endereço: CNB 04 LOTE 11 EDIFÍCIO ATLANTA AP 501
Bairro: TAGUATINGA NOROCCIDENTAL CEP: 72115-919 Cidade: BRASÍLIA Estado: DF
CPF: 965 033 867-53 Cart. Identidade 431652 Emissão: 1/1/ Órgão Expedidor COMARCEL
Telefone: (61) _____ Celular: (61) 999 47-4700 Fax: _____
E-mail 1: j.luzteologia@gmail.com E-mail 2: _____
Presidente JORGE LUIZ GONCALVES Vice-presidente DAVID MAGALHAES
1º Secretário KEJANE PEREIRA N. SOARES 2º Secretário MARINÉSIA TEMOS
1º Tesoureiro RAIMUNDA 2º Tesoureiro NEURA

A Igreja decidiu cooperar financeiramente através do **Plano Cooperativo e das Ofertas Missionárias**?
Sim (X) Não ().

Tem Templo próprio? SIM (X) NÃO () Tem Casa Pastoral? SIM () NÃO (X)

Caso não haja possibilidade de chegada de correspondência à Igreja, favor indicar um endereço para correspondência: _____

DECLARAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE INGRESSO

Declaramos que a Igreja aceita as Sagradas Escrituras como única regra de fé e prática, e reconhece como fiel a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, constando está declaração do Estatuto da Igreja. Assumimos o compromisso de dar apoio moral, espiritual e financeiro à Convenção, para que ela atinja seus objetivos, realize seus propósitos e cumpra as suas finalidades e participar ativamente do Programa Denominacional de acordo com o que preceituam os seus Estatutos e Regimento Interno, pelo que solicitamos, formalmente, o nosso ingresso na Convenção Batista Brasileira.

BRASÍLIA, 06 / FEVEREIRO / 2024
Kejane Pereira N. Soares
Assinatura Secretário da Igreja

Jorge Luiz Gonçalves
Assinatura Presidente da Igreja

Obs.: Se possível informar o CNPJ da Igreja Organizadora.
De acordo com Art. 2 e seus Parágrafos do Estatuto e Art. 3 e 4 do Regimento Interno da Convenção Batista Brasileira
DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA A ESSE FORMULÁRIO:
1) ESTATUTO DA IGREJA SE POSSÍVEL REGISTRADO e CARTÃO DO CNPJ
2) ATA DE ORGANIZAÇÃO DA IGREJA.

Preencher em 3 vias: 1ª. Via Convenção Brasileira; 2ª. Via Convenção Estadual e 3ª. Via arquivo Igreja.
ou encaminhar pelo e-mail atendimento@batistas.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.767.015/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2016	
NOME EMPRESARIAL IGREJA BATISTA NO CAMINHO DA GRACA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA BATISTA NO CAMINHO DA GRACA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R 60 (QUADRAS 83 E 94)	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA94 LOTE 10-B II ETAPA	
CEP 72.871-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CEU AZUL	MUNICÍPIO VALPARAISO DE GOIAS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 9908-0905		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2023 às 11:32:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 **CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF**
QNA-04, Lotes 32/34, Praça do DI - Taguatinga - DF | (61) 3961-8900
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br
Tabellão: Ronaldo Ribeiro de Faria | Consulte o selo: www.tjdft.jus.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico este documento, no qual conferi o teor através do endereço eletrônico nele constante.

Selo: TJDFT20240100036146Q&LD - Func.: WELTON
Taguatinga-DF, 07 de Fevereiro de 2024

KATRINE APARECIDA GOMES BELO
ESCREVENTE AUTORIZADA



IGREJA BATISTA NO CAMINHO DA GRAÇA

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA



Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze às dezoito horas e quinze minutos, reunidos no templo situado à Rua 60, Quadra 94, Lote 10-B, III Etapa – Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, os abaixo indicados, membros da Primeira Igreja Batista em Morada Nobre conforme lista de membros constituintes da nova igreja em anexo, decidiram por unanimidade organizarem-se em Igreja Batista, com a denominação de IGREJA BATISTA NO CAMINHO DA GRAÇA, de acordo com os Princípios Bíblicos e eclesiásticos dos Batistas conforme preceituado na Declaração Doutrinaria da Convenção Batista Brasileira, bem como o Art. 1.º da lei 10825/2003 que alterou a redação do Artigo 44 § 1º do Código Civil. Sob a presidência de GANDHI GOUVEIA BELO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito sob o número 12.136 OAB/DF, que convidou DORACI ROSA LUGÃO BAELO DA SILVA, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, RG 5.038.361 SSP/GO, para exercer a secretaria ad hoc da presente assembleia para fundação, aprovação do estatuto, eleição e posse da diretoria. A seguir o presidente convidou a secretária ad hoc para apresentação da proposta de Estatuto (CÓPIA ANEXO), o qual, após a leitura, foi aprovado pela totalidade dos participantes. Ato contínuo foi eleita a diretoria que ficou assim composta: Presidente – MATEUS ALVES SILVA, brasileiro, casado, teólogo, RG 1.447.374 – SSP/DF e CPF 424.511.403-72, residente e domiciliado Quadra 141, Lote 07, I Etapa no Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás, GO. 1º vice-presidente – DAVID MAGALHÃES SANTANA, brasileiro, casado, Metroviário, RG1.435.387 SSP/DF e CPF 785.246.411-68, residente e domiciliado na Avenida 02, Quadra 03, Bloco "I", Apartamento 404, Condomínio Pallissander, Valparaíso de Goiás, GO., 2º vice-presidente: MARINÉSIA LEMOS SOUTO, brasileira, solteira, funcionária pública federal, RG 592.461 SSP/PI e CPF 860.761.407-04, residente e domiciliada no Condomínio Vila do Sol II, Bloco "D", Aptº 207 – Etapa "A" – Valparaíso de

A handwritten signature in black ink, written vertically on the right side of the page. The signature appears to be 'Doraci Rosa Lugão Baelo da Silva'.



Primeira Igreja Batista em Morada Nobre

Organizada em 05 de agosto de 2006
Rua 9, Quadra 9, Lote 34 – Morada Nobre
Valparaíso de Goiás - GO



Ata da Assembleia Extraordinária número 83 da Primeira Igreja Batista em Morada Nobre, realizada aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, em sua sede, sito a Rua Nove, quadra nove, lote trinta e quatro, Bairro Morada Nobre, Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, sob a presidência do Diácono Gandhi Gouveia Belo da Silva, Presidente da Igreja, que convidou o Pastor JOSÉ DE ARIMATÉA NASCIMENTO para presidir o Concílio; Pastor LUCIANO BARRERTO CARDOSO para secretário; Pastor NILSON PEREIRA DE MOURA para ser o examinador; Pastor VALTEIL LUCIO DO CARMO para leitura do Pacto das Igrejas Batistas; Diácono GANDHI GOUVEIA BELO DA SILVA para a entrega da Bíblia e para Oração e Reflexão Ocasional, o Pastor JOSÉ DE ARIMATÉA NASCIMENTO. Ato contínuo o presidente da Igreja, passou a direção dos trabalhos do Concílio ao Pastor JOSÉ DE ARIMATÉA NASCIMENTO, sendo aceitos por unanimidade. O Presidente da mesa convidou o Pastor LUCIANO BARRERTO CARDOSO representante da Segunda Igreja Batista em Valparaíso e o Pastor NILSON PEREIRA DE MOURA, representante da Primeira Igreja Batista Sobradinho – DF, para comporem a mesa na qualidade de secretário e examinador, respectivamente,. Com rápidas palavras proferidas pelo presidente, o qual apresentou as regras para o Concílio, foi passada a palavra ao examinador que após palavras iniciais de apoio à Congregação, passou a fazer as perguntas que para efeito de Registro-Histórico e Documental, anexamos a esta Ata, a Ata aprovada pelo Concílio que contém a narrativa dos atos com seus pormenores. Com manifestação unânime dos votantes, o Presidente da Igreja, Diácono GANDHI GOUVEIA BELO DA SILVA, DECLARA a efetivação da Congregação Batista no Jardim Céu Azul à categoria de Igreja. Ato contínuo o Presidente informa que a nova Igreja passa a ser denominada IGREJA BATISTA NO CAMINHO DA GRAÇA. Em seguida o Presidente convida a irmã Marta Alves Pinheiro, para fazer a leitura do Estatuto da novel Igreja, o qual foi aprovado como lido; ato contínuo, foram apresentados os nomes que compõem a primeira Diretoria Estatutária da nova Igreja a qual está composta com os seguintes cargos e nomes: Presidente: MATEUS ALVES SILVA; Primeiro Vice-Presidente: DAVID MAGALHÃES SANTANA;

Exp. Belo

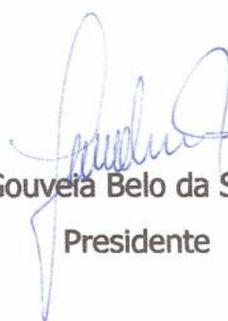


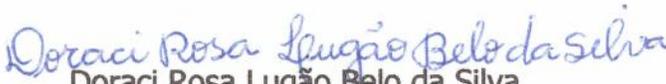
Primeira Igreja Batista em Morada Nobre

Organizada em 05 de agosto de 2006
Rua 9, Quadra 9, Lote 34 – Morada Nobre
Valparaíso de Goiás - GO



Segundo Vice-Presidente: MARINÉSIA LEMOS SOUTO; Primeira Secretária: RISALVA DOS SANTOS MIRANDA; Segunda-Secretária: JULIANA MENDES CUNHA DE JESUS SILVA; Primeira Tesoureira: RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA; Segunda Tesoureira: NEURA LÚCIA DIAS ALMEIDA, a qual foi aprovada. Em seguida foi apresentado o nome do Pastor JOSE BONIFÁCIO GARCIA para assumir o pastorado interino da novel Igreja, o qual foi aprovado. Ato contínuo o presidente convidou o Pastor Elias da Silva Barbosa para usar da palavra; em seguida o presidente convida os componentes da Diretoria e o Pastor eleitos, para solenidade de posse, estando todos os eleitos presentes o Presidente DECLARA empossada a primeira Diretoria da Igreja Batista no Caminho da Graça e ao mesmo tempo empossado o Pastor Interino. Esgotada a matéria, o presidente declara encerrada a Assembleia e para constar eu Doraci Rosa Lugão Belo da Silva, segunda secretária, que a tudo ouvi e presenciei, lavrei a presente ata que após sua apresentação e aprovação será assinada pelo presidente e pela secretária.-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-


Gandhi Gouveia Belo da Silva
Presidente


Doraci Rosa Lugão Belo da Silva
Segunda Secretária

ESTATUTO DA IGREJA BATISTA NO CAMINHO DA GRAÇA

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.



Art. 1º A **IGREJA BATISTA NO CAMINHO DA GRAÇA**, fundada em 05 de dezembro de 2015, doravante, neste estatuto, designada **Igreja**, é uma organização civil, de natureza religiosa, instituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede na Rua 60, Quadra 94, Lote 10-B, II Etapa – Jardim Céu Azul, CEP 72.871-094 e foro na cidade de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, podendo manter congregações, pontos de pregação ou missões em qualquer parte do território nacional.

Art. 2º A Igreja reconhece e proclama Jesus Cristo como único Salvador e Senhor, aceita a Bíblia Sagrada com única regra de fé e prática, adota os princípios da Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, e toma suas decisões de forma democrática e autônoma, não estando sujeita a qualquer outra igreja, instituição ou autoridade denominacional.

Art. 3º A Igreja tem as seguintes finalidades:

- I - reunir-se regularmente para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo;
 - II - estudar a Bíblia Sagrada, visando ao doutrinamento e à edificação espiritual dos seus membros;
 - III - cultivar a comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade cristã;
 - IV - promover a causa da ação social cristã e da educação;
 - V - cooperar com a Convenção Batista do Planalto Central, com a Convenção Batista Brasileira, e com as Igrejas filiadas a essas Convenções na realização de seus fins;
 - VI - promover o estabelecimento do Reino de Deus no mundo.
- Parágrafo único. Para consecução de suas finalidades, a Igreja poderá criar instituições a ela vinculadas, com personalidade jurídica própria.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS, ADMISSÃO E DESLIGAMENTO

Art. 4º A Igreja é constituída de pessoas de ambos os sexos, que professam a sua fé em Jesus Cristo como único Salvador e Senhor, aceitam as doutrinas bíblicas e a disciplina adotadas pela Igreja, sem distinção de nacionalidade, raça, cor ou posição social.

Art. 5º São considerados membros da Igreja as pessoas recebidas por decisão da Assembleia Geral, da forma como se segue:

- I - batismo dos candidatos previamente aprovados em pública profissão de fé;
- II - transferência por carta de membros de outras igrejas da mesma fé e ordem;
- III - reconciliação, devidamente solicitada, de pessoas afastadas do rol desta Igreja ou comprovadamente afastada de outras igrejas batistas;

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

IV - aclamação precedida de testemunho público e compromisso.



Parágrafo Único. Casos especiais não constantes deste artigo serão decididos pela Igreja em Assembleia Geral.

Art. 6º Perderá a condição de membro da Igreja aquele que for desligado, por decisão da Assembleia Geral, garantida a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- I - ter solicitado desligamento ou haver falecido;
- II - ter-se transferido para outra Igreja;
- III - ter-se ausentado dos cultos e deixado de participar das atividades eclesiais, por tempo julgado suficiente para caracterizar abandono e desinteresse pela Igreja e pela obra que realiza;
- IV - estar defendendo e professando doutrinas ou práticas que contrariem a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira;
- V - ter infringido os princípios éticos, morais e da boa conduta defendidos pela Igreja, com fundamento na Bíblia Sagrada.

Parágrafo Único. Sob qualquer alegação, nenhum direito material poderá ser concedido àquele que deixar de ser membro da Igreja.

CAPITULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 7º São direitos dos membros:

- I - participar das atividades da Igreja, tais como cultos, celebrações, eventos, reuniões de oração, estudo bíblico e ação social;
- II - receber assistência espiritual;
- III - participar da Assembleia Geral, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto;
- IV - votar e ser votado para cargos ou funções, observada a maioria civil, quando se tratar de eleição da Diretoria Administrativa da Igreja.

Parágrafo Único. A qualidade de membro da Igreja é intransmissível, sob qualquer alegação.

Art. 8º São deveres dos membros:

- I - manter uma conduta compatível com os princípios espirituais, éticos e morais, de acordo com os ensinamentos da Bíblia Sagrada;
- II - exercitar os dons e talentos de que são dotados;
- III - contribuir com dízimos e ofertas, para que a Igreja atinja seus objetivos e cumpra sua missão;
- IV - exercer com zelo e dedicação os cargos ou funções para os quais forem eleitos;
- V - observar o presente estatuto e decisões dos órgãos administrativos e eclesiais nele previstos, zelando por seu cumprimento.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL



Art. 9º A Assembleia Geral, é o seu poder soberano, constituída pelos membros da Igreja, e suas decisões serão tomadas por voto da maioria dos membros presentes, salvo as exceções previstas neste estatuto.

Art. 10. A Igreja reunir-se-á em Assembleia Geral Ordinária em dia e hora previamente conhecidos no calendário de atividades da Igreja e, quando necessário, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo Presidente, ou por seu substituto legal ou, ainda, por 20% (vinte por cento) dos membros.

Parágrafo único. A Assembleia Geral será realizada com o quórum de 20% (vinte por cento) dos membros da Igreja em primeira convocação e com qualquer numero em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após.

Art. 11. Os assuntos de especial relevância serão decididos em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no domingo, convocada e aprovada em culto no domingo anterior, constando a pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 1º Considerar-se-ão assuntos de especial relevância para efeito deste artigo:

- I - eleição e destituição do Pastor e demais ministros da Igreja;
- II - eleição e destituição de Diáconos;
- III - aquisição, venda, alienação ou oneração de bens imóveis;
- IV - modificação da estrutura ou construção do templo sede da Igreja;
- V - reforma estatutária;
- VI - transferência da sede da Igreja;
- VII - mudança do nome da Igreja;
- VIII - dissolução da Igreja.

§ 2º. O quórum para a Assembleia de que trata o § 1º é de 51% (cinquenta e um por cento) dos membros da Igreja, em primeira convocação e de 20% (vinte por cento) dos membros em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, observando-se os mesmos prazos estabelecidos no "caput" para as convocações seguintes.

§ 3º. As decisões da Assembleia de que trata o § 1º serão tomadas com o mínimo favorável de 2/3 (dois terços) dos votantes.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 12. A Diretoria Administrativa da Igreja será composta de: Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

§ 1º Os cargos da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal serão exercidos por quaisquer membros da Igreja civilmente capazes, eleitos pela Assembleia Geral para exercerem o mandato por um ano, exceto o cargo de Presidente quando exercido pelo Pastor Titular, que será por tempo indeterminado, enquanto bem servir ou por renúncia.

§ 2º Os membros da Diretoria são eleitos para exercerem o mandato de um ano, conforme parágrafo anterior, podendo serem reeleitos.

§ 3º Nenhum membro da Diretoria Administrativa receberá remuneração pelas atividades administrativas exercidas.

§ 4º O Pastor titular e os componentes do Ministério Auxiliar poderão receber sustento da Igreja pelas funções pastorais e ministeriais, sem vínculo empregatício.

§ 5º A Igreja poderá eleger um Pastor Interino, para exercer as funções pastorais enquanto não for eleito o Pastor Titular.

Art. 13. Compete ao Presidente:

- I - dirigir e superintender os trabalhos da Igreja, podendo participar de qualquer reunião como membro "ex officio";
- II - representar a Igreja ativa, passiva judicial e extrajudicialmente;
- III - convocar a Assembleia Geral e presidir a ela;
- IV - assinar, com o Secretário, as atas da Assembleia Geral;
- V - assinar pessoalmente, ou mediante procuração, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, escrituras, contratos, cheques e outros negócios jurídicos;
- VI - cumprir e fazer cumprir o estatuto.

Art. 14. Compete aos Vice-Presidentes, na ordem de eleição, substituir o Presidente, nos seus impedimentos e ausências.

Art. 15. Compete ao Primeiro Secretário lavrar e assinar as atas da Assembleia Geral e de outros órgãos que sejam dirigidos pela Diretoria Administrativa da Igreja.

Art. 16. Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário, nos seus impedimentos e ausências.

Art. 17. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - assinar, juntamente com o Presidente, escrituras, contratos, cheques e outros negócios jurídicos;
- II - receber e escriturar as contribuições financeiras destinadas à Igreja;
- III - efetuar os pagamentos autorizados pela Igreja;
- IV - prestar relatórios financeiros à Assembleia Geral.

Art. 18. Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro na execução do seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos e ausências.

DR. B. Silva

CAPÍTULO VI

DOS OFICIAIS E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO



Art. 19. A Igreja tem como oficiais Pastores e Diáconos, eleitos conforme este estatuto e o Manual Eclesiástico cujos deveres se acham delineados em o Novo Testamento.

Parágrafo Único. A Igreja terá um Pastor titular, que poderá ser auxiliado por outros ministros, a critério da Assembleia Geral.

Art. 20. A Igreja terá um Conselho Administrativo, composto pela Diretoria Administrativa, ministros auxiliares, corpo de Diáconos, líderes de ministérios e de organizações internas e de comissões permanentes, além de outros líderes definidos pela Assembleia Geral.

§ 1º A direção do Conselho Administrativo será exercida pela Diretoria Administrativa.

§ 2º As atribuições do Conselho Administrativo serão determinadas em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 21. A receita da Igreja destinada a sua manutenção é constituída por dízimos e ofertas, entregues por ato de fé, não podendo ser reivindicados, nem mesmo por terceiros, sob qualquer alegação.

Parágrafo único. O exercício social encerrar-se-á anualmente em 31 de dezembro.

Art. 22. O patrimônio da Igreja é constituído de bens móveis e imóveis, adquiridos a título oneroso ou gratuito.

§ 1º A Igreja poderá receber, por decisão da Assembleia Geral, doações e legados, de procedência compatível com os seus princípios e deverão ser aplicados, exclusivamente, na consecução de seus objetivos.

§ 2º A Igreja só responde com seus bens pelos compromissos assumidos com expressa autorização da Assembleia Geral ou decorrente de lei.

§ 3º A Diretoria e os membros individualmente não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Igreja, e não têm direito ao seu patrimônio e receita, bem como a Igreja não responde por qualquer obrigação de seus membros.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. A Igreja elegerá, anualmente, em Assembleia Geral, um Conselho Fiscal, constituído de cinco (5) membros, com as seguintes atribuições:

I - examinar e dar parecer sobre os balancetes;



- II - acompanhar a evolução financeira e contábil;
- III - recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro e recomendar com força de proposta devidamente apoiada a aprovação do relatório financeiro a Assembleia Geral, Poder Soberano da Igreja.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO.

Art. 24. A Igreja só poderá ser dissolvida pela Assembleia Geral quando não estiver cumprindo, reconhecidamente, as suas finalidades.

§ 1º A dissolução da Igreja só poderá acontecer, nos termos deste estatuto, por decisão em duas Assembleias Gerais Extraordinárias, para tal fim convocadas.

§ 2º No caso de dissolução, o patrimônio da Igreja passará à Convenção Batista do Planalto Central ou, em sua falta, à Convenção Batista Brasileira.

CAPÍTULO X DAS DIVERGÊNCIAS DOUTRINÁRIAS

Art. 25. Ocorrendo divergências entre os membros da Igreja, por motivo de ordem doutrinária ou práticas eclesiais, o julgamento do litígio será feito por um Concílio Doutrinário, constituído na forma prevista pela Convenção Batista do Planalto Central ou, se tal não houver, por quinze (15) pastores indicados por essa Convenção.

§ 1º O Concílio Doutrinário definirá os prazos para oitiva dos grupos divergentes, o local de reuniões, e as provas necessárias à decisão.

§ 2º As decisões do Concílio Doutrinário são irrecorríveis em seu campo de decisão e aplicação, entrando em vigor imediatamente.

§ 3º O grupo que se opuser ao processo estabelecido, será considerado vencido, ficando sujeito às sanções previstas neste estatuto e na lei.

Art. 26. Enquanto não forem sanadas as divergências doutrinárias, os grupos não poderão deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - alienação, venda, permuta ou qualquer ônus do patrimônio da Igreja;
- II - desligamento de membros ou quaisquer restrições aos seus direitos individuais na Igreja;
- III - reforma do estatuto ou qualquer outro documento normativo;
- IV - mudança da sede;
- V - alteração do nome da Igreja.

Art. 27. O uso do nome e do patrimônio ficará com o grupo, mesmo minoritário, que permanecer fiel às doutrinas batistas, consubstanciadas na Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, e terá as seguintes prerrogativas:

I - permanecer na posse e domínio do templo e demais imóveis, neles continuando a exercer as suas atividades espirituais, eclesiásticas e administrativas;

II - eleger outra Diretoria Administrativa, inclusive um novo Pastor, se as circunstâncias o exigirem;

III - exercer os direitos e prerrogativas previstas neste estatuto e na lei.



CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. As regras parlamentares adotadas pela Igreja são as mesmas observadas pela Convenção Batista do Planalto Central com as devidas adaptações.

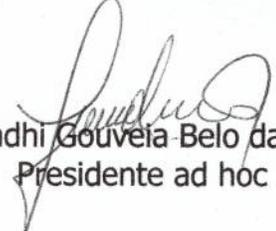
Art. 29. A Igreja adotará um Manual Eclesiástico ou Regimento, para regulamentar as normas estatutárias e a organização eclesiástica.

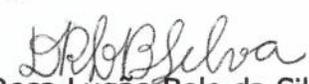
Art. 30. A Igreja não concederá avais ou fianças e nem assumirá quaisquer obrigações estranhas as suas finalidades.

Art. 31. Este estatuto só poderá ser reformado em Assembleia Geral Extraordinária, em cuja convocação conste reforma do estatuto, sendo que o presente artigo, bem como os artigos **2º, 3º, 25, 26, 27 seus parágrafos e incisos**, só poderão ser alterados, derogados ou revogados, mediante homologação da Convenção Batista do Planalto Central, através de seu órgão representativo e, na sua falta, pelo Conselho Geral da Convenção Batista Brasileira.

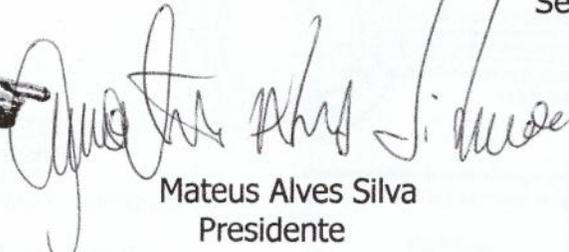
Art. 32. Este estatuto entrará em vigor após aprovação em Assembleia Geral e registro legal, revogando-se as disposições em contrário.

Valparaíso de Goiás-GO, 05 de dezembro de 2015.


Gandhi Gouveia Belo da Silva
Presidente ad hoc


Doraci Rosa Lugão Belo da Silva
Secretária ad hoc

TABELIONATO
VALPARAISO
45 - GO

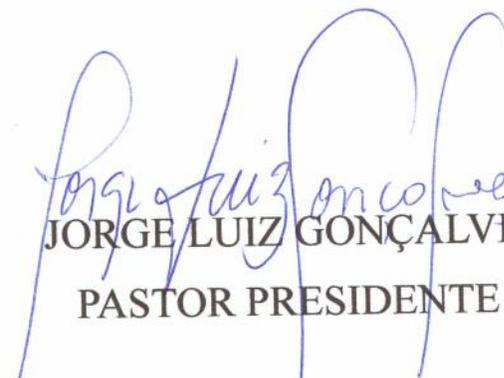

Mateus Alves Silva
Presidente


Gandhi Gouveia Belo da Silva
12135 OAB/DF

DECLARAÇÃO

Eu, Jorge Luiz Gonçalves, CPF: 965033867-53, IDENTIDADE: 431652 – COMAER, pastor presidente da Igreja Batista no Caminho da Graça, situada na RUA 60 QUADRA 94 LOTE 10-B, bairro Jardim Céu Azul, na cidade de Valparaíso de Goiás – GO, em nome desta instituição religiosa, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, que concordamos com a DECLARAÇÃO DOUTRINÁRIA DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA E OS PACTOS DAS IGREJAS BATISTAS.

Valparaíso de Goiás, 14 de março de 2024.


JORGE LUIZ GONÇALVES
PASTOR PRESIDENTE

IGREJA BATISTA NO CAMINHO DA GRAÇA
DIRETORIA ESTATUTÁRIA PARA O ANO DE 2024

NOME COMPLETO	ENDEREÇO	CARGO
JORGE LUIZ GONÇALVES	CNB 04 LOTE 11 AP 501 (EDIFÍCIO ATLANTA - TAGUATINGA NORTE - BRASÍLIA - DF	PRESIDENTE
DAVID MAGALHAES SANTANA	RUA 500 LOTE 502 QD. 102 CASA 70 - SETOR MEIRELLES - SANTA MARIA - BRASÍLIA - DF	VICE-PRESIDENTE
REJANE PEREIRA DO NASCIMENTO SOARES	RUA CEARÁ QD. 22 CHÁCARA 8 CASA 13 - CONDOMÍNIO PORTUGAL - ANHANGUERA C - VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO	1ª SECRETÁRIA
MARINÉSIA LEMOS SOUTO	CONDOMÍNIO VILLA DO SOL II BLOCO "D" AP 207 QD. 1 ETAPA "A" VALPARAÍSO 1 - VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO	2ª SECRETÁRIA
RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	RUA 106 QD. 159 LOTE 15 - JARDIM CÉU AZUL - VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO	1ª TRSOUREIRA
NEURA LÚCIA ALMEIDA SOBRINHO	QD. 32 LOTE 4A 3ª ETAPA - JARDIM CÉU AZUL - VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO	2ª TESOUREIRA
CLEBIANA DIAS DE ALMEIDA	QD. 33 LOTE 4 3ª ETAPA - JARDIM CÉU AZUL - VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL
BENILDE NASCIMENTO MARTINS	QD. 53 LOTE 24 3ª ETAPA - JARDIM CÉU AZUL - VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL
CARLOS HENRIQUE DUARTE DO NASCIMENTO	QD. 11 CHÁCARA 2 CONDOMÍNIO FORMOSO I BLOCO "A" AP 102 BAIRRO ANHANGUERA "C" - VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

LISTA DA MEMBRESIA DA IGREJA BATISTA NO CAMINHO DA GRAÇA

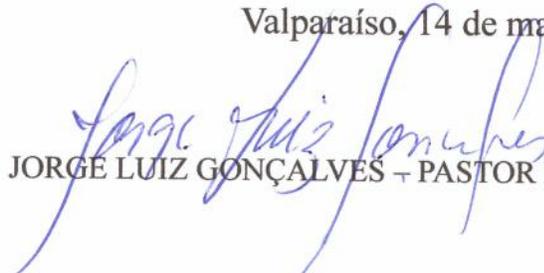
NOME

- 1. AGATHA ISIS VASCONCELOS AGUIAR CASSIMIRO**
- 2. ANA VITÓRIA DA SILVA BATISTA VIANA**
- 3. ANDRÉ SOARES DO NASCIMENTO**
- 4. ANTONIO JOSÉ SOARES FERREIRA**
- 5. BENILDE NASCIMENTO MARTINS**
- 6. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA**
- 7. CARLOS HENRIQUE DUARTE DO NASCIMENTO**
- 8. CELI RESENDE SILVA**
- 9. CIDEIA CORNELIA DA SILVA GONÇALVES**
- 10. CLEBIANA DIAS DE ALMEIDA**
- 11. DAVID MAGALHAES SANTANA**
- 12. EDSON GERALDO MARTINS**
- 13. EMANUEL CARLOS MOTA DOS SANTOS**
- 14. ERICK RODRIGUES ALMEIDA**
- 15. GLEYCIELLE NAIRA RAMOS DO NASCIMENTO**
- 16. HELES RESENDE SILVA**
- 17. JENUZIA DE JESUS SANTOS RESENDE SILVA**
- 18. JOÃO PAULO LOPES DE OLIVEIRA**
- 19. JORGE LUIZ GONÇALVES**
- 20. JULIANA MENDES CUNHA DE JESUS SILVA**
- 21. LUCAS VIANA DE CASTRO**
- 22. LUCI NEVES DO NASCIMENTO VIEIRA**
- 23. MARIA DA GUIA DA SILVA BARBOSA**
- 24. MARINESIA LEMOS SOUTO**
- 25. NEURA LÚCIA ALMEIDA SOBRINHO**
- 26. PASTOR SINVAL TEÓFILO DA SILVA**
- 27. PAULA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES**
- 28. RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**
- 29. RAIMUNDO NONATO ALVES DE ALMEIDA**
- 30. REJANE PEREIRA DO NASCIMENTO SOARES**
- 31. TIAGO SOARES DO NASCIMENTO**
- 32. VITORIA RODRIGUES ALMEIDA**
- 33. YASMIN DE JESUS CARVALHO CASTRO**

IGREJA BATISTA NO CAMINHO DA GRAÇA
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS

- 1. 80 CADEIRAS PLÁSTICAS**
- 2. 10 MESAS PLÁSTICAS**
- 3. 5 VENTILADORES**
- 4. 1 CADEIRA (TIPO SECRETÁRIA)**
- 5. 1 ARMÁRIO DE MADEIRA**
- 6. 1 FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS**
- 7. 1 GELADEIRA**
- 8. 1 PURIFICADOR DE ÁGUA**
- 9. 1 FORNO INDUSTRIAL**
- 10. 1 BATERIA**
- 11. 1 BAIXO**
- 12. 1 MESA DE SOM**
- 13. 4 MICROFONES COM FIO**
- 14. 2 MICROFONES SEM FIO**
- 15. 1 DATASHOW**
- 16. 1 PÚLPITO DE MADEIRA**
- 17. 2 MESAS QUADRADAS DE MADEIRA**
- 18. 1 NOTEBOOK DELL**

Valparaíso, 14 de março de 2024.


JORGE LUIZ GONÇALVES - PASTOR PRESIDENTE

Relação dos membros fundadores da Igreja Batista no Caminho da Graça Qualificação



- 01) ANA KARLA MENDES DA CUNHA ALVES, brasileira, casada, técnica em enfermagem, RG 2958075 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 035.921.301-45, residente e domiciliada na Quadra 24, Lote 11, Chácara 11, Anhanguera C – Céu Azul – Valparaíso de Goiás-GO.
- 02) CAMILA SHIRLEY PEREIRA DIAS, brasileira, casada, comerciária, RG 288.286 SSP/DF, CPF 742.258.121-20, residente e domiciliada na Quadra 45, Lote 30 – III Etapa – Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás-GO.
- 03) CARLOS DANIEL ARAUJO ALVES, brasileiro, solteiro, estudante, RG 3.504.829 SSP/DF, inscrito no CPF 064.870.351-73, residente e domiciliado na Rua 83, Quadra 141, Lote 07, I Etapa Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás/GO.
- 04) CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, pintor, RG 2.090.914 SSP/DF, CPF nº 718.340.521-49, residente e domiciliado na Chácara 6-A, Quadra 15, Lote 18, Casa 02 – Rua Maranhão, Setor de Chácaras Anhanguera C – Valparaíso de Goiás-GO.
- 05) CLAUDINETE DA SILVA DE ARAUJO ALVES, brasileira, casada, professora, RG 1.679.673 SSP/DF, CPF nº 804.373.621-91, residente e domiciliado na Rua 83, Quadra 141, Lote 07, I Etapa Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás/GO.
- 06) DAVID MAGALHÃES SANTANA, brasileiro, casado, metroviário, RG 1.435.387 SSP/DF, CPF nº 785.246.411-68, residente e domiciliado na Quadra 03, Bloco I, Aptº 404 – Parque São Bernardo – Valparaíso de Goiás – GO.
- 07) GLEYDSON HENRIQUES DE GÓIS, brasileiro, casado, confeitiro, RG 2.784.092 SSP/DF, CPF 036.163.381-58, residente e domiciliado na Quadra 24, Lote 11, Chácara 11, Anhanguera C – Céu Azul – Valparaíso de Goiás-GO.
- 08) HELES RESENDE SILVA, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, RG 321.920 SSP/DF, CPF nº 114.511.321-87, residente e domiciliado na Quadra 32, Lote 17, Céu Azul – Valparaíso de Goiás-GO.
- 09) JENUZIA DE JESUS SANTOS RESENDE SILVA, brasileira, casada, autônoma, RG 3.189.270 SSP/DF, CPF nº 008.757.805-04, residente e domiciliado na Quadra 32, Lote 17, Céu Azul – Valparaíso de Goiás-GO.
- 10) JOSÉ DA SILVA MIRANDA, brasileiro, casado, vendedor, RG 898.642 SSP/DF, CPF nº 308.109.731-20, residente e domiciliado na Rua 80, Quadra 139, Lote 19 – Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás/GO.
- 11) JOSÉ MAURILIO PINHEIRO, brasileiro, casado, autônomo, RG 1.331.922 SSP/DF, CPF nº 573.226.191-53, residente e domiciliado Quadra 5, Rua B, Torre B1, Aptº 32 – Jardins Mangueiral – Brasília/DF.

[Handwritten signature]
DABSilva

12) JULIANA MENDES CUNHA DE JESUS SILVA, brasileira, casada, vendedora, RG 2.654.718 SSP/DF, CPF nº 038.204.151-81, residente e domiciliada na Chácara 6-A, Quadra 15, Lote 18, Casa 02 – Rua Maranhão, Setor de Chácaras Anhanguera C – Valparaíso de Goiás-GO.

13) LUCI NEVES DO NASCIMENTO VIEIRA, brasileira, casada, professora, RG 956.620 SSP/DF, CPF nº 471.392.341-91, residente e domiciliada na Quadra 73, Casa 23, Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás/GO.

14) MANOEL RODRIGUES SOBRINHO, brasileiro, casado, motoboy, RG 2.018.364 SSP/DF, CPF nº 126.900.201-06, residente e domiciliado na Quadra 32, Lote 4-A, III Etapa – Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás/GO.

15) MARIA CRISTINA GUIMARÃES, brasileira, viúva, aposentada, RG 2.011.541 SSP/DF, residente e domiciliada na Quadra 45, Lote 30, III Etapa Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás/GO.

16) MARINÉSIA LEMOS SOUTO, brasileira, solteira, servidora pública federal, RG 592.461 SSP/PI, CPF nº 860.761.407-04, residente e domiciliada no Condomínio Villa do Sol III, Bloco "D", Aptº 207, Quadra 01, Etapa "A", Valparaíso de Goiás/GO.

17) MARTA ALVES PINHEIRO, brasileira, administradora de empresas, RG1.694.965 SSP/DF, CPF nº 720.482.981-68, residente e domiciliada Quadra 5, Rua B, Torre B1, Aptº 32 – Jardins Mangueiral – Brasília/DF.

18) MATEUS ALVES SILVA, brasileiro, casado, teólogo, RG 1.447.374 SSP/DF, CPF nº 424.511.403-72, residente e domiciliado na Rua 83, Quadra 141, Lote 07, I Etapa Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás/GO.

19) NEURA LÚCIA DIAS ALMEIDA, brasileira, casada, auxiliar de tesouraria, RG 3.674.404 SSP/DF, CPF nº 474.919.813-72, residente e domiciliada na Quadra 32, Lote 4-A, III Etapa – Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás/GO.

20) PAULA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, brasileira, casada, professora, RG 1.984.917 SSP/DF, residente e domiciliado na Quadra 03, Bloco I, Aptº 404 – Parque São Bernardo – Valparaíso de Goiás – GO.

21) RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, RG 1.340.091 SSP/DF, CPF nº 304.988.312-34, residente e domiciliada na Quadra 159, Lote 15, Céu Azul – Valparaíso de Goiás/GO.

22) RISALVA OLIVEIRA DOS SANTOS MIRANDA, brasileira, casada, professora, RG 1.283.633 SSP/DF, CPF nº 538.773.221-15, residente e domiciliada na Rua 80, Quadra 139, Lote 19 – Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás/GO.

23) SARA DO NASCIMENTO VIEIRA, brasileira, solteira, estudante, RG 3.332.793 SSP/DF, CPF nº 702.310.021-06, residente e domiciliada na Quadra 73, Casa 23, Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás/GO.



[Handwritten signature]
Rosalva

**Relação dos membros fundadores da
Igreja Batista no Caminho da Graça
Assinaturas**



1. ANA KARLA MENDES DA CUNHA ALVES Ana Karla Mendes da Cunha Alves
2. CAMILA SHIRLEY PEREIRA DIAS Camila Shirley Pereira Dias
3. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA Carlos Alberto dos Santos Silva
4. CARLOS DANIEL ARAUJO ALVES Carlos Daniel Araújo Alves
5. CLAUDINETE DA SILVA DE ARAUJO ALVES Claudinete da Silva de Araújo Alves
6. DAVID MAGALHÃES SANTANA David Magalhães Santana
7. GLEYDSON HENRIQUES DE GOIS Gleydson Henriques de Gois
8. HELES RESENDE SILVA Heles Resende Silva
9. JENUZIA DE JESUS SANTOS RESENDE SILVA Jenuzia de Jesus Santos Resende Silva
10. JOSE DA SILVA MIRANDA Jose da Silva Miranda
11. JOSÉ MAURILIO PINHEIRO José Maurílio Pinheiro
12. JULIANA MENDES CUNHA DE JESUS SILVA Juliana Mendes C. J. Silva
13. LUCI NEVES DO NASCIMENTO VIEIRA Luci N. do N. Vieira
14. MANOEL RODRIGUES SOBRINHO Manoel Rodrigues Sobrinho
15. MARIA CRISTINA GUIMARÃES Maria Cristina Guimarães
16. MARINÉSIA LEMOS SOUTO Marinézia Lemos Souto
17. MARTA ALVES PINHEIRO Marta Alves Pinheiro
18. MATEUS ALVES SILVA Mateus Alves Silva
19. NEURA LÚCIA DIAS ALMEIDA Neura Lúcia Dias Almeida
20. PAULA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES _____
21. RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA Raimunda do N. de Oliveira
22. RISALVA OLIVEIRA DOS SANTOS MIRANDA Risalva Oliveira dos Santos Miranda
23. SARA DO NASCIMENTO VEIRA Sara do Nascimento Veira

REQUERIMENTO

**Da Igreja Batista no Caminho da Graça
À Convenção Batista do Planalto Central**

Eu, Jorge Luiz Gonçalves, inscrição 6721 da OPBB, CPF 965.033.867-53, pastor presidente desta igreja, venho mediante esse documento *requerer a filiação desta instituição religiosa junto a Convenção Batista do Planalto Central*, que está localizada na RUA 60 Quadra 94 Lote 10B – Bairro Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás.

Informo ainda que os documentos solicitados por essa convenção estão em anexo.

Nestes termos

Pede deferimento.

Valparaíso de Goiás, 26 de março de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
JORGE LUIZ GONCALVES
Data: 26/03/2024 19:56:20-0300
Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

JORGE LUIZ GONÇALVES – PASTOR PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Da Igreja Batista no Caminho da Graça

À Convenção Batista do Planalto Central

Eu, Jorge Luiz Gonçalves, **inscrição 6721 da OPBB, CPF 965.033.867-53**, pastor presidente desta igreja, venho mediante esse documento *requerer a filiação desta instituição religiosa junto a Convenção Batista do Planalto Central*, que está localizada na RUA 60 Quadra 94 Lote 10B – Bairro Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás.

Informo ainda que os documentos solicitados por essa convenção estão em anexo.

Nestes termos

Pede deferimento.

Valparaíso de Goiás, 26 de março de 2024

JORGE LUIZ GONÇALVES – PASTOR PRESIDENTE

IGREJA BATISTA NO CAMINHO DA GRAÇA

TERMO DE POSSE DO PASTOR PRESIDENTE

Ao seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três às 20:00 horas reuniu-se a Igreja Batista no Caminho da Graça, entidade religiosa, templo situado à Rua 60, Quadra 94, Lote 10-B, I Etapa – Jardim Céu Azul, Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás em culto solene, tendo no exercício da presidência o irmão GANDHI GOUVEIA BELO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 12.136 OAB-DF e CPF 115.572.307-49, para dar **posse formal** no Pastorado e Presidência desta Igreja, o Pastor Jorge Luiz Gonçalves, portador do RG nº 431.652 COMAER, CPF nº 965.033.867-53 residente e domiciliado na CNB 04, Lt.11, Ed. Atlanta, Ap 501 – Taguatinga Norte – Brasília -DF, que foi eleito no dia 05/12/2022 em Assembleia em conformidade com seu Estatuto. O Pastor empossado leu e assinou o seguinte:

Compromisso de Posse: *Eu, Jorge Luiz Gonçalves, assumo solenemente perante a Igreja Batista no Caminho da Graça – Valparaíso de Goiás – GO, e dos pastores e membros de outras igrejas coirmãs aqui representadas neste Culto Solene de Posse, as funções de Pastor e Presidente desta Igreja, conforme determina o seu Estatuto e Regimento Interno e preceitua o Novo Testamento, COMPROMETO-ME diante de Deus e perante todos a desempenhar as atribuições ora recebidas nos termos que adiante expressamente firmo:*

1. *Defender a BÍBLIA SAGRADA como única regra de fé e prática e os PRINCÍPIOS DISTINTIVOS DOS BATISTAS, reconhecidos ao longo da história, assim como o ESTATUTO e REGIMENTO INTERNO desta igreja.*
2. *Desenvolver o Ministério Pastoral como elemento chave da conciliação e comunhão na Igreja de Cristo, primando sempre pelos ensinamentos da PALAVRA DE DEUS e a defesa da doutrina interpretada pela DECLARAÇÃO DOCTRINÁRIA DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA e adotada por esta Igreja;*
3. *Trabalhar intensamente pela unidade da Igreja, respeitando sua origem, seu nome, sua história, suas doutrinas, sua cooperação denominacional e seu patrimônio, jamais permitindo ser o elemento provocador de divisões por desrespeitos a estes itens básicos e que constituem a Igreja;*
4. *Aceitar as decisões, sugestões e observações da CONVENÇÃO BATISTA DO PLANALTO CENTRAL e da ORDEM DOS PASTORES BATISTAS DO BRASIL – Seção Planalto Central, quando por estas for procurado para defender suas doutrinas, seus princípios e sua cooperação, visando à unidade denominacional;*
5. *Declarar publicamente que creio firmemente nos itens aqui expostos, tendo plena convicção disto, porém, comprometo-me que se algum momento pensar diferentemente disto renunciarei a presidência e ao pastorado desta igreja, deixando-a imediatamente, sem qualquer proselitismo ou outro meio de persuasão aos seus membros, respeitando seu nome, sua história, sua doutrina e sua cooperação denominacional;*
6. *Finalmente, espero da Igreja que andemos juntos, lado a lado na dependência do Espírito Santo para juntos patentearmos o amor de Jesus Cristo aos perdidos tão carentes do amor de Deus o nosso Pai. Diante disto, firmo o presente compromisso de posse, para*

André Sérgio
de Nasci-
Escritor
QUAT-

que produza os efeitos legais, na presença de todos, sob os olhares de Deus e buscando d'Ele a sua Sabedoria para assim cumpri-lo.

Valparaíso de Goiás - GO, 06 de maio de 2023.

50546-

GANDHI
GOUVEIA BELO
DA SILVA

Assinado de forma digital por
GANDHI GOUVEIA BELO DA
SILVA
Dados: 2023.07.12 21:26:35
-03'00'

Gandhi Gouveia Belo da Silva
Presidente em Exercício

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARINÉSIA LEMOS SOUTO
Data: 12/07/2023 20:59:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marinéssia Lemos Souto
1º Secretário (a)

5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

Jorge Luiz Gonçalves
Pastor Presidente

5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

5 CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF
CNA-04, Lotes 52/54, Praça do DI - Taguatinga - DF | (61) 3961-8900
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br
Tabela: Renada Ribeiro de Paiva | Consulte o site: www.idf.jus.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[cdy01b80]-JORGE LUIZ GONCALVES

Selo: TJDPT20230100230297BMMPT - Fone: MARILUCE
Taguatinga-DF, 19 de Julho de 2023

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
André Sérgio Silva
do Nascimento
Escrivente
- TAGUATINGA-DF -

ANDRÉ SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADO



5º OFÍCIO DE NOTAS - DF
André Sérgio Silva
do Nascimento
Escrivente